



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 29/2013

Cria disciplina para o Curso de Letras.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.004561/2013-72 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar disciplina para o Curso de Letras conforme quadro a seguir:

| <b>Disciplina</b>                                 | <b>Lotação</b> | <b>Créditos</b> | <b>Pré-Requisito</b>                                                           | <b>Caráter</b> |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Prática em Saberes Escolares da Língua Portuguesa | Educação       | 02              | Deverá ser cursada obrigatoriamente com Saberes Escolares da Língua Portuguesa | Obrigatório    |

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2013.

**Prof. Eduardo Magrone**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes**  
**Secretário do Conselho Setorial de Graduação**